CONEXIÓN MIGRANTE

La voz del pueblo en movimiento

SÃO PAULO, ABRIL DE 2012
AÑO 3, NUMERO 13
DISTRIBUCIÓN GRATUITA

Foto: arquivo CDHIC

1a Festa de Carnaval Peruano - Yunsa - em São Paulo

No dia 18 de março, no Parque Ecológico do Tietê, milhares de pessoas participaram da primeira edição dá festa também conhecida como "Cortamonte".

Requisitos para Cartera de Trabajo y CPF

En esta edición, el Centro de derechos Humanos y Ciudadania del Inmigrante - CDHIC, da a conocer los pasos para realizar el trámite de la Cartera de Trabajo y Cadastro de Persona Fisica - CPF - con la finalidad de que todos los inmigrantes puedan ejercer su ciudadanía ***Pag. 5***

Manifesto em Defesa de Uma Nova Lei de Migração Pautada nos Direitos Humanos e na Solidariedade Entre os Povos

O Fórum Social pela Integração e Direitos Humanos dos Migrantes no Brasil torna pública sua opinião em defesa da aprovação, pelo Congresso Nacional, de uma nova Lei de Migrações moderna, capaz de dar resposta aos inúmeros problemas enfrentados pelos imigrantes. ***Pag. 6-7***

Publicação do livro "Estudo de Políticas Migratórias na América do Sul"

Mais de 100 convidados, entre acadêmicos, autoridades e representantes de comunidades de imigrantes, compareceram no Instituto Cervantes, noite do dia 9 de março, para o lançamento do "Estudo de Políticas Migratórias na América do Sul – Capítulo Brasil" ***Pag. 2***

Por una política migratoria comprometida con los derechos humanos

Una política de migraciones, para quienes somos comprometidos con los derechos humanos, objetivará implementar la administración del derecho de ir y venir buscando, primordialmente, influir en la realidad para implementar los derechos humanos, la integración regional y favorecer el desarrollo nacional. ***Pag. 3***

EDITORIAL

Estimados y estimadas lectoras, Con gusto presentamos la 13a edición del periódico Conexión Migrante.

La edición refleja la continuación del trabajo del CDHIC en la promoción de una legislación justa para los inmigrantes que viven en Brasil. Sabemos que los trabajadores y trabajadoras que migran a Brasil vienen en búsqueda de una vida mejor para sus familias, por ello hacen el esfuerzo para cumplir la legislación y pagar los impuestos locales. El Estado brasileño tiene el compromiso en hacer cumplir sus palabras en los foros internacionales y debe ofrecer un tratamiento a los inmigrantes que sea basado en los derechos humanos.

El incremento de la llegada de miles de personas de América Latina y Caribe a Brasil refleja la influencia económica y política que el país tiene en la región. Desde una perspectiva solidaria, democrática y con interés en la integración de los pueblos, debemos reivindicar que se cumpla los tratados de integración regional - de Mercosur hasta Unasur.

Nuestra edición ofrece los instrumentos formativos para que la comunidad inmigrante sepa reivindicar sus derechos, aún más, informamos los trámites y documentación necesaria para que los inmigrantes puedan cumplir con sus deberes y exigir sus derechos.

Con alegria compartimos la noticia de la primera festa de carnaval peruano en São Paulo. Por medio de las fiestas e de la cultura queremos poner en práctica la integración de los múltiplos pueblos que viven en la ciudad de São Paulo. Esperamos que la fiesta de carnaval sea la primera de muchas otras.

OPINIÓN 3
POLÍTICA Y CIUDADANÍA 4 - 5
ESPECIAL 6 - 7
MUNDO 9
NACIONAL 10
CULTURA Y ACONTECIMIENTOS 11 - 12

DESTAQUES

Publicação do livro Estudo de Políticas Migratórias na América do Sul – Capítulo Brasil

Por Camila Bezerra

Foto: arquivo CDHIC

Mais de 100 convidados, entre acadêmicos, autoridades e representantes de comunidades de imigrantes, compareceram no Instituto Cervantes, na noite do dia 9 de março, para o lançamento do "Estudo de Políticas Migratórias na América do Sul – Capítulo Brasil". Produzido pelo Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC) e pela Rede Espaço sem Fronteiras, o informe traz um panorama crítico a respeito dos direitos a que têm acesso os imigrantes no País. Há ainda informações sobre requisitos para regularização migratória e acordos bilaterais firmados com os demais países integrantes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), a fim de facilitar a entrada e a permanência dos imigrantes vindos da Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile e Peru.

"Existem vários estudos e publicações sobre o tema, mas achamos que produzir um informe a partir do olhar das organizações sociais e a partir do próprio olhar do migrante, envolvendo os militantes das orientações, é uma maneira de capacitação da militância", disse Paulo Illes, coordenador-executivo do CDHIC. Paulo Illes afirma ainda que, a partir deste trabalho, foi possível identificar várias carências que podem ser trabalhadas como uma política migratória.

A coordenadora da publicação, Camila Baraldi, afirma que a principal problemática enfrentada pelo imigrante no Brasil é a falta de reconhecimento dos seus direitos políticos. "Essa é uma das questões mais graves que identificamos no estudo, pois essa restrição, não só do voto como de cargo de direção de sindicatos e a impossibilidade de se candidatar, dificulta uma maior organização das comunidades na luta pelos seus direitos", comenta a autora.

Para Deisy Ventura, professora de Direito Internacional do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (IRI-USP), esse estudo "é o tipo de produção acadêmica que o País precisa para não copiar paradigmas políticos alheios". "Hoje, no mundo desenvolvido, os imigrantes são considerados os bodes expiatórios da crise política e econômica no mundo. É muito fácil estigmatizar o outro", comenta. Para exemplificar melhor esta questão, a professora da USP citou o exemplo dos haitianos que tiveram o número de vistos de permanência restrito a 1200 por ano, lembrando que o governo brasileiro foi o único a restringir a entrada de um povo específico.

Foto: arquivo CDHIC

O Presidente do Conselho Nacional de Imigrações (CNIg), Paulo Sérgio de Almeida ressaltou a desatualização do Estatuto do Estrangeiro, visto que este, elaborado na década de 80, portanto, herança da ditadura militar, não reflete a atualidade brasileira. Enquanto uma nova legislação, que já tramita no Congresso desde 2010 não é aprovada, a solução é criar resoluções normativas para defender o direito dos imigrantes. "Um exemplo é a questão do tráfico de pessoas. Nós não tínhamos nenhuma legislação que amparasse a vítima deste crime no Brasil. Ele era duplamente vitimizado, pois além de ser explorado, era deportado pelo governo. Então o CNIg criou a possibilidade de permanência no Brasil."

De acordo com João Lima Granja Xavier da Silva, da Secretaria Nacional de Justiça, o Projeto de Lei nº 5.655, que atualiza o atual Estatuto do Estrangeiro, tramita no Congresso desde 2010 e deve ser aprovada ainda neste semestre. "O que nós queremos é que [esta lei] seja um microssistema normativo de direitos, que passe pela aprovação explícita e clara do reconhecimento da migração como direito fundamental, reconhecimento expresso de que o Estado brasileiro tem compromissos com este cidadão e não compromissos apesar deste cidadão. Para isso, nós precisamos de um pouco de indignação, de estranheza que ecoe também fora do Estado", afirmou.

A publicação do Estudo de Políticas Migratórias contou com o apoio da Fundação Friedrich Ebert. "São 25 milhões de migrantes no nosso continente. Neste contexto, a publicação ganha a sua própria importância, porque o que o imigrante mais precisa, sobretudo quando ele é irregular, é orientação e informação sobre os requisitos migratórios, as formas de regularização, acesso aos serviços básicos e políticas nacionais", afirmou o representante da FES, Yesko Quiroga.

Além do Capítulo Brasil, o Estudo terá outros oito capítulos que vão mostrar a realidade dos imigrantes nos demais países da América do Sul. Os informes sobre a Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Equador, Peru, Venezuela, Colômbia, Suriname e Guiana têm previsão de lançamento entre julho e agosto.

Foto: arquivo CDHIC

CONEXIÓN MIGRANTE

Maio de 2012 - Año 3, número 13

Coordinación General: Paulo Illes
Coordinación de Edición: Táli Pires de Almeida
Periodista Responsable: Jorge Mondaca Plaza
Impresión: Mar Mar Gráfica e Editora

Distribución y Circulación: CDHIC
Diagramación y Edición: Wilbert Rivas Peña

Colaboraron en esta edición:
Bolivia Cultural, Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes, Rodrigo Borges, Manuela Santamaria, Gloria Estefana Salinas, Cleyton Wenceslau Borges, Asociación YAPAYQUE

Consejo Editorial:
Alexandre Bento-Asesor de relaciones Internacionales de la Central Única dos Trabalhadores (CUT).
Daniel Colque Andrade - Comunidad Boliviana.
Denise Cogo - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Departamento de Antropología).
Luiz Bassegio- Presidente del Centro de Direitos Humanos y Ciudadania del Inmigrante y Secretario-executivo del Grito de los Excluídos Continental.
Magaly Yessica Soto-Comunidad Peruana.
Marcos Herminio Canaviri - Asociación BOL-BRA.
Oriana Jara - ONG Presencia de América Latina.
Paulo Sérgio de Almeida - Presidente del Consejo Nacional de Migración.
Tania Rocio Bernuy Illes - Asociación Latino Americana de Arte y Cultura Andina.
Tatiana Chang Waldman - Universidad de São Paulo - USP
Veronica Aravena - Académia de la Universidade Metodista de São Paulo

Conexión Migrante es una Publicación del Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante

Para anunciar: conexionmigrante@gmail.com

Los artículos firmados son de responsabilidad de sus autores. Al reproducir, favor solicitar autorización de sus autores y citar la fuente.

OPINIÓN

Por una política migratoria comprometida con los derechos humanos*

Según el diccionario Houasis, una "política" es una serie de medidas para la obtención de un fin. Como se ve, la palabra "política" es vacía de sentido si no se aclara a continuación que fin se pretende con ella. Lo mismo pasa con la "política de migraciones". Que fín se pretende para ella? Si no se declara claramente la respuesta a esta pregunta, ojo, que el tema de la política de migraciones es un tema en el cual caben muchas interpretaciones.

Que diría un comerciante, un nacionalista, un policía? El nacionalista podría decir que la política de migración seria un conjunto de acciones destinadas a restringir las migraciones al mínimo, para asegurar el objetivo de la manutención de los usos, costumbres, apariencia del pueblo. El policía tal vez hablaría de la necesidad de garantizar la seguridad ciudadana, el comerciante se acordaría de la necesidad de proteger el mercado de la competencia desleal

Quizás, si esa pregunta fuera hecha a un estudiante de derecho (que se acuerda más o menos de los derechos fundamentales de la Constitución Federal y alguna cosa de Derecho Internacional), la respuesta podría ser: - Para mí una política de migraciones sería una forma de administrar el derecho de ir y venir, encauzada por las reglas de derecho internacional y el respeto a los derechos humanos. Y seguro que para un militante de la causa de los inmigrantes, una política de inmigración sería toda la agenda de cambios puntuales o estructurales necesarios para que el inmigrante pueda entrar, establecerse y vivir en el país sin tenerlo más difícil que los que nacieron por aquí.

Pero, que dice la ley sobre esto? El estatuto del extranjero dice textualmente que el objetivo de la política es "proporcionar mano de obra especializada a los varios sectores de la economía nacional, asimilación de tecnología y captación de recursos" (artículo 16, parágrafo único de la Ley 6815/80). Y aunque los más críticos puedan prontamente disparar que esa ley es de la época de la dictadura y que ya no se aplica a la realidad democrática nacional, lamento decir que el proyecto del nuevo estatuto (PL 5655/2009) poco avanza en este particular. Según el artículo 4º de nuestra, tal vez, futura ley: la política inmigratoria objetivará, primordialmente, la admisión de mano de obra especializada adecuada a los varios sectores de la economía nacional, al desarrollo económico, social, cultural, científico y tecnológico de Brasil, a la captación de recursos y generación de empleo y renta, observada la protección del trabajador nacional. La verdad es que se habla de lo mismo, sin nada que pueda hacer creer que hay un avance real en esta materia desde el punto de vista de los de derechos humanos.

Así, el país sigue y seguirá cerrado a la inmigración para la ocupación de puestos de trabajo que se dicen menos calificados, por lo que se supone que la cuestión migratoria seguirá siendo solucionada a golpe de regularización, aquí conocida por "amnistía", que se suele conceder de diez en diez años por ley federal (la última fue en 2009, reglada por la Ley 11961/2009 y Decreto 6893/09). Eso, claro, si la ley si aprueba como está, lo que tampoco es seguro. Aún hay tiempo para reclamar otra definición de lo que se tiene por política migratoria. Para empezar, hay otras maneras de entrar válidamente en el país, sin ser por medio de esta política selectiva. Los acuerdos bilaterales, el Mercosur y más adelante, la UNASUR, abrirán valiosas puertas para la libre circulación regional, con beneficios para toda la comunidad. Porque no hacer constar la integración regional (o el fortalecimiento del multilateralismo) como un objetivo más de la definición legal de política de inmigración?

Es más, si el país está de veras comprometido con una política de respeto a los derechos humanos porque no declararlo directamente? El anteproyecto 5655/2009, es verdad, anuncia que los derechos humanos orientarán la aplicación de la ley, y eso significa que se da por supuesto que los derechos humanos están puestos y serían autoaplicables. Infelizmente, nada más lejos de la realidad. El respeto a los derechos humanos no es más que un reto. Hay que luchar por ellos, hay que estar siempre vigilantes para que el sistema (selectivo), la pequeñez humana (egoísta, desinteresada, desinformada), el preconcepto y la discriminación (en contra el inmigrante) no acaben por triunfar sobre su aplicación.

Es que la discriminación comienza en la misma ley que disciplina la extranjería (y también en la que la sucederá, si no se cambia en tiempo). Cómo, entonces, dar por supuesto el respeto a los derechos humanos? Si no, veamos: hay al menos cinco puntos que necesitan urgentemente mejorar para que se hable de un régimen realmente comprometido con un trato justo para el inmigrante: 1. la participación política – que se realiza por el reconocimiento del derecho al voto (aunque para eso haya que cambiar la Constitución Federal); 2. la racionalización del proceso de adquisición de nacionalidad (tornar asequible el ser brasileño) 3. el derecho al trabajo - priorizar el combate al trabajo informal ante el combate al trabajador informal (establecer la posibilidad jurídica de regularización de inmigrantes trabajadores sin más traumas), 4. la gestión de los trámites administrativos (simplificar los trámites de residencia y educar a los funcionarios); 5. las cuestiones de género y familia (incluyendo la disciplina de la reunificación familiar, por la cual no se puede admitir que uno de los miembros de la pareja o familia inmigrante esté impedido de trabajar).

Así, uma política de migraciones, para quienes somos comprometidos con los derechos humanos, objetivará implementar la administración del derecho de ir y venir buscando, primordialmente, influir en la realidad para implementar los derechos humanos, la integración regional y favorecer el desarrollo nacional.

* ***Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes***
Procuradora do Ministério Público do Trabalho.
Doctora en Derechos Humanos por la Universidad Pablo de Olavide.
Autora del libro Direito de Imigração. O Estatuto do Estrangeiro em uma Perspectiva de Direitos Humanos

Em parecer, Defensoria Pública/SP recomenda mudanças no PL 5.655/2009

O Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos – NECDH, órgão da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, analisou o Projeto de Lei nº 8.655/2009, que propõe alterações no Estatuto do Estrangeiro e emitiu um Parecer técnico jurídico no qual aponta críticas e algumas recomendações a serem seguidas pelo Estado Brasileiro.

O Parecer publicado pela Defensoria Pública é resultado de uma solicitação do Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante – CDHIC e tem como fundamento a preocupação com a observância e a eficácia de normas asseguradoras dos direitos humanos consagrados na Constituição Federal. Segundo o documento, "considerando a relevância do Projeto de Lei 5.655 para o Brasil no atual contexto internacional, o qual exige mudanças na política migratória nacional, tanto em função da nova realidade econômica, social e cultural do país, quanto pela ratificação de instrumentos internacionais".

No estudo, o Defensor Público Carlos Weis, coordenador do NECDH, apresenta recomendações "com o objetivo de adequar o Projeto de Lei nº 5.655 à orientação da Corte Interamericana de Direitos Humanos e de diplomas internacionais ratificados pelo Brasil".

Pontos críticos:

O Parecer da Defensoria Pública questiona diferenciação prevista no artigo 7º do PL entre nacionais e estrangeiros no acesso ao trabalho, tendo em vista a garantia de igualdade prevista na Constituição Federal de 88 e a vedação de discriminação no exercício de profissão, conforme o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Outro aspecto criticado é o direito à saúde. O artigo 33 do PL prevê visto, por até um ano, para tratamento de saúde apenas em caráter privado, com expressa vedação de utilização do SUS. Para o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos o PL deve incluir novo parágrafo de modo a permitir o tratamento pelo SUS de estrangeiros que, estando no Brasil, venham a sofrer grave enfermidade.

Questões relativas a refugiados também foram analisadas pelo Parecer. No tocante a condições para naturalização, previstas nos artigos 87 a 90 do PL, o estudo chama a atenção para o princípio constitucional da presunção de inocência, para que se evite prejuízo ou julgamento antecipado ao imigrante que requer naturalização e esteja respondndo processo criminal.

Em reunião ocorrida dia 02 de Maio com a coordenação do CDHIC, o Defensor Público Carlos Weis informou que nos próximos dias o Parecer será encaminhado para a Câmara Federal, já que o Projeto de Lei está em tramitação em regime de urgência.

Paulo Illes, diretor do CDHIC, disse que "esta manifestação oficial de um órgão público, como a Defensoria Estadual, é importante para a sociedade ter certeza de que a questão migratória mexe com todos nós, e mostra a responsabilidade do Congresso ao rever a legislação atual, que é herança da ditadura militar."

Recentemente, o Fórum Social pela Integração e Direitos Humanos dos Migrantes no Brasil, que reúne dezenas de entidades, publicou o "Manifesto em Defesa de Uma Nova Lei de Migração Pautada nos Direitos Humanos e na Solidariedade Entre os Povos" no qual torna pública sua opinião em defesa da aprovação de uma nova Lei de Migrações, coerente com os princípios do respeito e a dignidade da pessoa do imigrante.

** Por Cleyton Borges*

POLÍTICA Y CIUDADANÍA

Primeira Cooperativa de imigrantes começa a funcionar legalmente no Brasil

Por Paulo Illes

A Cooperativa de Empreendedores Bolivianos e Imigrantes em Vestuário e Confecções apresentou nesta manhã aos associados sua personalidade jurídica. O ato de apresentação se deu no galpão de um terreno de 63 mil metros quadrados, na cidade de em Guarulhos, onde se pretende implementar um projeto de industrialização e comercialização de roupas e produtos elaborados pelos próprios imigrantes. Como muito bem expressou o presidente da Cooperativa, Cesar Coilla, "a construção do Centro Industrial e Comercial dos Imigrantes significará um passo importante na luta pelo trabalho decente para todos, e será uma maneira inteligente de se escapar definitivamente da exploração e de toda forma de violência".

Atualmente a Cooperativa conta 250 associados e pretende chegar a um número de 1000 até final de maio. Atualmente, os esforços concentram-se na aquisição do terreno para instalação do Centro Industrial e Comercial na cidade de Guarulhos.

Os profissionais do Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante acompanharam o processo de formação da cooperativa, bem como de todo o trabalho de conscientização de seus sócios empreendedores. Portanto considera a formalização da primeira Cooperativa de Imigrantes no Brasil como um resultado de seu trabalho em defesa e promoção dos direitos sociais. O CDHIC não só continuará acompanhando o trabalho dos associados da nova cooperativa, como também atuará em parceria com a Associação Latino americana de Micro e Pequenas Empresas, certificando que em sua cadeia produtiva não haverá condições de trabalho análogas a escravidão.

Foto: arquivo CDHIC

Pre candidato a la presidencia de paraguay habla sobre los desafios para las elecciones nacionales en 2013

Por Paulo Illes

El Senador Sixto Pereira, pre candidato a la Presidencia de Paraguay por el Partido Popular Tekojoja participó de encuentro con la comunidad paraguaya en São Paulo. El partido de Sixto es oriundo del Movimiento Tekojoja, uno de los responsables por la elección del actual Presidente Fernando Lugo.

El pre candidato estuvo en São Paulo para hablar de los desafíos para las elecciones presidenciales de 2013. El debate ocurrió en el marco del encuentro de formación política organizado por la Asociación de Paraguayos Japayke. Para Sixto, el principal desafío estará en garantizar la continuidad de las conquistas sociales del actual gobierno y en ese sentido, destacó la cooperación con el gobierno brasilero. Cuestionado sobre la situación de los inmigrantes brasileños en Paraguay, asunto que ocupó las portadas de los principales periódicos de Brasil y Paraguay en el primer trimestre del 2012, el Senador reconoció la necesidad de separar los latitudinarios de los pequeños y medianos productores, para los cuales se comprometió en crear un grupo de trabajo que podrá ayudar en la organización y en una mejor comprensión de la temática.

Dia 20 de Maio 2012.
Lugar:
Parque Ecológico Tietê.
Endereço:
Rua Guirá Acangatara, 70
Engenheiro Goulart
São Paulo - SP, 03719-000

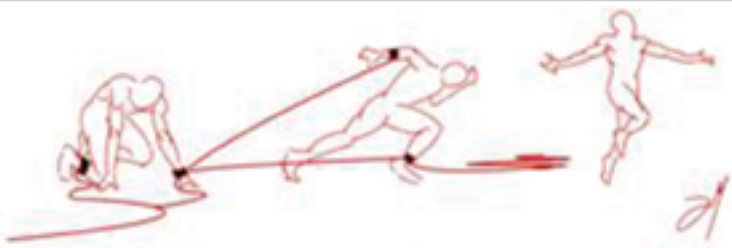

1ª CORRIDA DOS IMIGRANTES
Campanha pela Erradicação do Trabalho Escravo Urbano

Horário – Largada as 8 horas.
Inscrição gratuita no CDHIC
Rua Bernardo Magalhães 203
Tatuapé, São Paulo / SP
Ou
enviando inscrição ao e-mail
maculetm@gmail.com.

Percurso- 5 km Corrida e 2.5 km de caminhada - Retirada do Kit o dia da prova antes da largada
Entrega da camiseta para todos os participantes e medalha de reconhecimento ao final da prova.
Troféus para os três primeiros colocados, femininos e masculinos.
Informações adicionais T (11) 73 13 - 38 36 - PAL- com Manuela T. (11) 55 11 2384-2274/7186 736-CDHIC com Gloria

Requisitos para obtener Cadastro de Persona Fisica (CPF) y Cartera de Trabajo

Las personas se preguntan que deben hacer después de obtener el protocolo y el SINCRE (Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros).

En esta edición el Centro de Derechos Humanos y Ciudadanía del Inmigrante - CDHIC, dá a conocer los pasos para realizar el trámite del CPF y la Cartera de Trabajo con la finalidad de que todos los inmigrantes puedan ejercer su ciudadanía.

El CPF (iniciales de Cadastro de Pessoas Físicas) es el documento de identificación fiscal brasileño, es muy importantes tener para vivir en Brasil, el CPF sirve para relaizar transacciones financieras y muchas de otro tipo.

La Carteira de Trabalho e Previdência Social es un documento obligatorio para todos los ciudadanos que que realize servicio para otra persona, sea en la industria, comercio, agricultura, pesca, o que trabaje como empleado(a) doméstico(a).

Trabajar con la cartera registrada ofrece el derecho a gozar todos los beneficios que el país ofrece tanto para brasileros natos, como para inmigrantes.

Requisitos para solicitar el Cadastro de Pessoa Física (CPF):

El Cadastro de Persona Física (CPF) es necesario para poder solicitar la libreta de trabajo, abrir cuenta en un banco, o realizar transacciones financieras y/o económicas.

Para solicitar este documento se debe llenar el formulario "Ficha Cadastral de Pessoa Física" en el Correo, Caixa Económica Federal o Banco do Brasil y pagar la taxa de R$ 5,70 y después debe de presentar en la "Receita Federal" uno de los siguientes documentos enumerados abajo:

* Documento original de identidad (RNE) - Registro Nacional de Extranjero este documento puede ser sustituido por el protocolo acompañado por el Sincre o;

* Pasaporte para los nacionales que no integran los países del Mercosur, con la condición de estar acompañada del visto de entrada al país válida o;

* Documento de identificación válido en el país de origen, deberá estar con Traducción Pública, para los no nacionales de los países del Mercosul.

*Solicitar a segunda vía do CPF:

Pagar la taxa de R$ 5,50 en una agencia de Correos o Caixa Económica Federal o Banco de Brasil

Documento de identificación del país de origen o RG. Documento que compruebe la Inscripción del CPF. Si los datos del CPF estuvieran incorrectos:

Solicite inmediatamente la corrección que será gratuita, retornando a la agencia donde fue atendido, en un plazo máximo de 90 días, desde la solicitación de inscripción, después de ese plazo, deberá pagar nuevamente.

Para las personas que viven en São Paulo, la Receita Federal está localizado en uno de los siguientes puestos de Atendimiento:

Poupa tempo Luz SP
Dirección: Praça Alfredo Issa, 57 (próximo a la Estación Luz del Metro)
Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 7 às 19 horas e sábado, das 7 às 13 hs. Teléfono: 0800-772-3633.

Poupa tempo Sé SP
Dirección: Praça do Carmo (salida del Metro Sé de la Rua Anita Garibaldi)
Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 7 às 19 horas e sábado, das 7 às 13 hs. Teléfono: 0800-772-36-33.

Requisitos para solicitar la Cartera de Trabajo y Previdencia Social

1° Vía:

*2 (dos) fotos 3x4, fondo blanco, coloridas, iguales y recientes. Fotocopia simple del documento original (RNE) o el protocolo junto con el Sincre.

Observación:

En la primera emisión de la Cartera de Trabajo, el Ministerio de Trabajo y Empleo registrara la inscripción del interesado/a en el PIS/PASEP.

La emisión de la Cartera de Trabajo para los inmigrantes que viven en São Paulo es hecha en la "Delegacía Regional do Ministerio de Trabalho", con sede en la Rua Martins Fontes n° 109, Centro, São Paulo - SP, cerca del metro Anhangabaú.

Parceria proporciona atendimento previdenciário

Você sabia que o Brasil possui acordos com vários países para que os trabalhadores imigrantes possam ter acesso aos direitos previdenciários?

O caso mais comum é o reconhecimento de tempo de serviço para aposentadoria, em que podem ser somados os períodos trabalhados em todos os países onde a pessoa já trabalhou. Por exemplo: quinze anos de trabalho no Chile, cinco anos no Paraguai e dez anos no Brasil: pode ser feito um pedido para considerar-se todo o tempo. Além de aposentadoria, alguns acordos prevem benefícios como pensão por morte, por acidente de trabalho e outros, que variam de país para país.

Sabendo disso, o Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante/CDHIC e a Associação INCA-CGIL firmaram uma parceria que oferece gratuitamente aos trabalhadores imigrantes de todas as nacionalidades, assistência sobre direitos previdenciários.

A parceria prevê atendimento sobre:

* orientação para inscrição no INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;

* contagem de tempo de serviço para Aposentadoria;

* totalização de períodos de trabalho em diversos Países através de Acordos Internacionais que o Brasil é signatário;

* agendamento e requerimento de benefícios.

Ajude na divulgação desse novo trabalho! A área da seguridade social é de grande importância para a defesa de direitos dos imigrantes!

Quem se preocupa no presente em se regularizar, terá mais tranquilidade no futuro, ao buscar seus direitos!

O atendimento é realizado na rua Bernardo Magalhães, 203, bairro Tatuapé, na sede do CDHIC, de segunda à quinta-feira, das 8:30h às 12:00h.

Não é necessário agendamento.

La Asociación de Integración Paraguay-Brasil "JAPAYKE' fué constituído legalmente pasando a ser la primera asociación de paraguayos residentes en São Paulo *por Asociación Japayke*

En este ultimo final de semana 5 y 6 de mayo del 2012, en la cuidad de Cajamar interior de São Paulo, en el complejo de formacion política y sindical Cooperativa de Trabajadores del Instituto Cajamar, fué organizado un encuentro de trabajadores/as com diversas autoridades Paraguayas y organizaciones civiles de Argentina, Brasil y Paraguay. Entre las autoridades presentes estuviron:

El Ministro de repatriados y conacionales Samuel Lugo, el Ministro de las comunicaciones Augusto do Santos, el Sr. Vice Ministro de la juventud Vidal Vasquez", el Sr. Embajador para las atenciones a paraguayos en exterior Juan Buffa, el Sr. Embajador Del consulado de Paraguay em São Paulo Oscar Benitez Estragó,

el Sr. Director de La secretaria de La vivienda Derlis Sosa, el Sr. Director de migraciones Darwin Sanchez,el Senador y ahora candidato a La precidencia por el partido Tekojojá Sixto Pereira.

El encuentro denominado Aty Guazu (Gran Encuentro) fueron considerados vários puntos:

1)La necesidad de La constitucion de una "Casa Paraguaya em São Paulo" que propiciaria El encuentro de paraguayos, la articulación entre otras institucionesy organizaciones, la revitalizacion de la cultura, además de servir para el acercamiento de las autoridade nacionales y locales.

2) La solicitud a la secretaria de repatriados que trabaje en un proyecto para la repatriación de pequeñas empresas de confección y sus respectivas pertenencias; la inclusión de un programa integral com el Ministerio de Industria y Comercio para garantizar la repatriación.

3) La solicitud de una oficina permanente de la policia Nacional em el consulado a fin de reducir costos de la expedición de cédulas, pasaportes y antecedentes penales.

4) La solicitud al Ministerio de relaciones exteriores Del Paraguay que gestione ante quien corresponda La reduccion de los aranceles consulares posibilitando El derecho a La cuidadania a compatriotas dentro Del Brasil. Ya que los documentos expedidos dentro Del consulado cuestan casi El 25% de salário mínimo que gana um trabajador (60$)60 dolares.

5) El nombramiento inmediato de abogados/as para las cuestiones migratórias de paraguayos en São Paulo.

6) Solicitud al Ministério de las Comunicaciones la posibilidad de gestionar una Radio de Paraguayos Migrantes que permita la comunicación, mantener nuestra identidad y asi buscar la integración com Brasil en el marco de la integración regional.

7) La solicitud al Gobierno a fin de promover una investigación de La cantidad de compatriotas residentes en Brasil, a fin de aplicar políticas publicas com La mayor cantidad de beneficiados.

Todos estos reclamos fueron muy bien recibidos por lor las autoridades presentes, que tomaron notas, com promesas de uma pronta respuesta a las peticiones acercadas por los trabajadores. Fueron más de 80 participantes, los cuales firmaron el manifesto elaborado em eso dos dias de reuniones.

ESPECIAL

Manifesto em Defesa de Uma Nova Lei de Migração Pautada nos Direitos Humanos e na Solidariedade Entre os Povos

"Migrar é um direito humano. Qualquer um de nós já migrou ou pode migrar um dia. O verbo do estrangeiro é estar, não ser. No fundo, o estrangeiro não existe, ou somos nós mesmos, por vezes até em nossa pátria". Deisy Ventura e Paulo Illes - "Qual a política migratória do Brasil?"

Com essa perspectiva o Fórum Social pela Integração e Direitos Humanos dos Migrantes no Brasil, torna pública sua opinião em defesa da aprovação, pelo Congresso Nacional, de uma nova Lei de Migrações moderna, capaz de dar resposta aos inúmeros problemas enfrentados pelos imigrantes, amparada no princípio de uma cidadania universal, dos direitos humanos e coerente com os princípios do respeito e a dignidade da pessoa do imigrante.

Sabemos que ao longo da história, a migração tem sido uma forte manifestação da vontade dos seres humanos de sobrepor-se às adversidades e de buscar uma vida melhor. Os benefícios da migração internacional, não só para os imigrantes, mas também para as sociedades de acolhida, dependem da garantia dos direitos humanos fundamentais. Dos direitos à cultura, à educação, à saúde, à moradia digna, à assistência jurídica e social e à segurança que estão na base da prevenção à exploração no trabalho. Políticas de migração, tanto na origem como no destino, determinam a posição de homens e mulheres durante o processo migratório e sua inserção numa sociedade mais justa. A oportunidade de integração é a chave no âmbito popular para a aceitação das diferenças e a redução da discriminação, do racismo e da xenofobia.

A legislação atual: herança ditatorial

A atual legislação brasileira aplicável aos imigrantes é fundamentada em preocupações de segurança nacional datadas do período ditatorial. Hoje, no entanto, outras questões se tornam fundamentais para a definição da política brasileira de migrações, sobretudo as preocupações econômicas, reveladas no interesse pela atração de investidores e mão-de-obra qualificada. Nenhum destes objetivos pode violar os direitos humanos, que devem ser a base, da política, em respeito à dignidade destas pessoas, e em cumprimento a diversos compromissos constitucionais e internacionais assumidos pelo Brasil.

Projeto de Lei nº 5.655/2009: Novo Estatuto do Estrangeiro ou uma Lei de Migrações?

Há mais de dois anos tramitando na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei 5.655/2009, que visa substituir o Estatuto do Estrangeiro, ainda aguarda votação na Comissão de Turismo e Desporto para seguir à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde deverá ser realizada uma Audiência Pública, envolvendo a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, importante momento para a sociedade civil e lideranças migrantes se manifestarem.

Este Fórum considera que para garantirmos tratamento digno para os imigrantes e melhor gestão das questões ligadas à imigração no Brasil são necessárias diversas modificações no texto do Projeto em análise. Os procedimentos administrativos permanecem extremamente burocratizados e o interesse e a segurança nacional prevalecem sobre os direitos humanos. O projeto é nada mais que uma revisão da Lei n°. 6.815/80, da ditadura militar. Não há mudança de paradigma e se anotam retrocessos, a exemplo do aumento do tempo necessário ao pedido de naturalização: de quatro para dez anos, entre outros exemplos.

As reivindicações de reconhecimento da condição de trabalhadores imigrantes, nos termos da Convenção da ONU sobre a proteção dos trabalhadores migrantes e membros de suas famílias, não são atendidas por este texto. Os imigrantes são pessoas que vêm ao Brasil em busca de uma oportunidade de vida digna, e também contribuem para o desenvolvimento do nosso país e, como participantes de nossa sociedade, têm direito às mesmas garantias constitucionais e internacionais assumidas pelo Brasil.

Aspectos inconstitucionais do Projeto de Lei

Todos nós sabemos que nenhuma Lei pode contrariar a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 5º traz as garantias constitucionais às liberdades dos indivíduos:

> *Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)*

A Carta Magna também garante diversos direitos sociais como educação e saúde, sem diferenciar o tratamento entre brasileiros e imigrantes. Exemplo disso são as várias exigências inconstitucionais previstas no PL, que demonstram excessivo controle na vida diária do cidadão migrante.

Sabemos que a luta contra as desigualdades sociais é permanente. É a própria Constituição Federal que aponta entre os objetivos da República, em seu artigo 3º, no inciso III ***"erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais",*** e no inciso IV ***"promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."***

É por esse prisma que deve se pautar o Congresso Nacional em todo debate relacionada a essa Lei e políticas migratórias. Nunca é demais lembrar que foi justamente a erradicação da pobreza uma das principais plataformas de campanha da aliança que levou Dilma Rousseff ao poder.

Criminalização do Migrante X Dignidade Humana

Conhecemos a dura realidade vivida por imigrantes que sofrem no seu dia-a-dia abordagens violentas e preconceituosas por parte das polícias e outros agentes, seja na rua, no trabalho ou até mesmo em suas próprias casas. O art. 6 do PL é um atentado à liberdade e ao direito de ir e vir, exigindo de cidadãos imigrantes o que não se exige dos nacionais.

> *Art. 6. O estrangeiro deverá comprovar sua estada regular no território nacional sempre que exigido por autoridade policial ou seu agente.*

Outro grande retrocesso é a criminalização do imigrante que se encontra em condição de irregularidade administrativa. O PL estabelece no art. 107, a prisão cautelar durante as apurações de processo de deportação, o que contraria a Constituição, que não prevê prisões administrativas e os princípios gerais do direito de presunção de inocência e devido processo legal.

> *Art. 107. Enquanto não se efetivar a deportação, o deportando deverá comparecer semanalmente ao órgão competente do Ministério da Justiça para informar sobre seu endereço, atividades e o cumprimento das condições impostas.*
>
> *§ 1º Poderá ser decretada a prisão cautelar do deportando, em face de representação de autoridade policial, no caso de descumprimento do disposto no caput ou quando for imprescindível para assegurar a conclusão do processo de saída.*

Direito ao Trabalho X Discriminação e Políticas Restritiva

Em relação ao direito ao trabalho, a preferência por profissionais qualificada e a necessidade de um trabalho formal para obtenção de um visto de trabalho têm continuidade no referido Projeto de Lei, demonstrando uma vertente discriminatória e restritiva.

> *Art. 4º PL nº 5655/09: A política imigratória objetivará, primordialmente, a admissão de mão-de-obra especializada adequada aos vários setores da economia nacional, ao desenvolvimento econômico, social, cultural, científico e tecnológico do Brasil, à captação de recursos e geração de emprego e renda, observada a proteção ao trabalhador nacional.*

Neste aspecto, o PL afronta também convenções e tratados internacionais que proíbem a discriminação, entre elas, as convenções adotadas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) ratificadas pelo governo Brasileiro: Convenções n.º 111/1965; n.º 118/1962; e a Convenção Adotadas pela OIT n.º 143/1975, porém, não ratificada pelo governo do país.

As Convenções da OIT ratificadas pelo Governo Brasileiro: n.º 111/1965; n.º 118/1962 tratam, respectivamente, da Discriminação em matéria de emprego e ocupação; e Igualdade de Tratamento entre Nacionais e Estrangeiros em Previdência Social.

A Convenção n.º 111/1965 afirma que "todos os seres humanos, seja qual for a raça, credo ou sexo, têm o direito ao progresso material e desenvolvimento espiritual em liberdade e dignidade, em segurança econômica e com oportunidades iguais". Nesta Convenção ratificada pelo Brasil, "qualquer outra distinção, exclusão ou preferência que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou tratamento em matéria de emprego ou profissão" é considerada discriminação.

A Convenção n.º 118/1962, ao incluir os estrangeiros trabalhadores no sistema de Previdência Social, também reforça a igualdade dos imigrantes no acesso à Proteção Social do governo brasileiro.
Em relação à Convenção da OIT n.º143/1975, não-ratificada pelo governo brasileiro, determina a Promoção da Igualdade de Tratamento dos Trabalhadores Migrantes, a partir do contexto de imigrações efetuadas em condições abusivas. Nesta Convenção, a OIT, no seu Artigo 10 determina: "igualdade de oportunidades e de tratamento em matéria de emprego e de profissão, de segurança social, de direitos sindicais e culturais e de liberdades individuais e coletivas para aqueles que se encontram legalmente nos seus territórios na qualidade de emigrantes ou de familiares destes".

Nesse sentido, o presente projeto de lei em discussão, ao objetivar "a admissão de mão-de-obra especializada adequada", pode ensejar uma discriminação do que poderia ser considerado "especializado" ou "adequado" para o Brasil, uma vez que não define os critérios, "conforme as organizações representativas de empregadores e trabalhadores".

Direitos Políticos dos Migrantes X Isolamento do Brasil

Não há como pensar o direito dos migrantes e afastar a discussão sobre os direitos políticos, inerentes à democracia, que deveriam permitir a participação de todos os habitantes de um território nas suas decisões políticas e sociais. Ao se omitir quanto ao tema e manter a proibição do voto e da elegibilidade dos imigrantes, o Brasil, que se coloca na posição de potência, na verdade, se isola em relação aos seus vizinhos sul-americanos, num continente em que o direito ao voto dos migrantes já foi reconhecido por Paraguai, Argentina, Chile, Uruguai, Bolívia, Colômbia, Equador, México e Peru.

Defendemos que o Congresso Nacional aprove Emenda Constitucional nesse sentido! A impossibilidade de exercer atividade político-partidária, incluída aí a organização, criação ou manutenção de associação ou qualquer entidade de caráter político é uma das heranças injustificáveis do Estatuto do Estrangeiro.

Necessidade de mudança no paradigma das políticas públicas e do atendimento aos imigrantes;

As reivindicações de criação de um órgão civil responsável pelas questões migratórias e um serviço público de imigração - e não mais a Polícia Federal - que possa também articular e executar melhor as diversas competências a ele relativas – hoje dispersas em três diferentes ministérios – também precisam ser acrescidas ao Projeto de Lei.
A aprovação de uma Lei é um importante passo até a conquista efetiva de um Direito! É inadmissível que o Estado Brasileiro trate desigualmente seus cidadãos, e que no plano legal, tais desigualdades se repitam! Manifestamos aqui o repúdio à hipótese de existência de uma política migratória que restrinja direitos ao invés de garantir e que estabeleça duas ou mais categorias de cidadãos no Brasil!

Neste sentido o Fórum defende que a aprovação de uma Nova Lei de Migração, também apontará a um debate em torno da aprovação de uma amplia Política Nacional de Migração, bem como a necessária e urgente ratificação da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias (ONU, 1990) e ainda uma Emenda Constitucional que garanta os direitos humanos, sociais e políticos dos imigrantes.

Para este FÓRUM, a aprovação do PL 5.655/2009 está condicionada a contemplação das aspirações dos movimentos organizados e entidades de luta dos imigrantes.

Assina esse Manifesto as entidades que compõe o Fórum Social pela Integração e Direitos Humanos dos Migrantes no Brasil, e, por entender que essa luta é de toda sociedade, com protagonismo das comunidades de migrantes, demais organizações abaixo listadas, bem como movimentos sociais, sindicatos e grupos organizados declaram também seu apoio e adesão!

São Paulo, 10 de abril, outono de 2012.

Assinam o presente Manifesto:

Agência de Informações Frei Tito para América Latina e Cariba – ADITAL,
Associação Bolbra, Bolívia Cultural,
Associação de Integração Paraguai-Brasil "Japayke",
Associação Peruana de São Paulo;
Associação Salvador Allende,
Central Única dos Trabalhadores – CUT,
Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante – CDHIC,
Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos,
Confederação Sindical das Américas – CSA,
Convergência das Culturas,
Cooperativa dos Empreendedores Bolivianos e Imigrantes em Vestuário e Confecção – COEBIVECO,
Força Sindical,
Grito dos Excluídos Continental,
Instituto de Reintegração do Refugiado - ADUS,
Juventud Sin Fronteras,
Marcha Mundial das Mulheres – MMM,
Presença da América Latina - PAL,
Projeto de Extensão Universitária "Educar Para O Mundo" do Instituto de Relações Internacionais da USP,
Rádio Infinita,
Sindicato das Costureiras de São Paulo e Osasco,
União Geral dos Trabalhadores – UGT,

"UMA CASA PARA O CDHIC É UMA CASA PARA OS IMIGRANTES"

CAMPANHA UMA CASA PARA O CDHIC
"UMA CASA PARA O CDHIC É UMA CASA PARA OS IMIGRANTES"

O CDHIC precisa de seu apoio para continuar a luta pelo trabalho digno e pela implementação de políticas que garantam o respeito aos direitos humanos dos trabalhadores imigrantes e suas famílias.

Reconhecido como "UTILIDADE PÚBLICA" pelo Decreto n° 53.054, de 29 de março de 2012 a instituição está em busca de uma sede própria para potencializar o desenvolvimento de seus projetos de assessoria jurídica gratuita, formação, regularização migratória, informação e formulação de políticas públicas.

Colabore e faça parte de uma corrente universal pelos direitos de todos os povos!

Contribuições mensal em Dinheiro ou Cheque Nominal ao CDHIC através deste envelope a ser entregue aos representantes no ato da divulgação ou de segunda a sexta feira na sede da Instituição, Rua Bernardo Magalhães, 203, Tatuapé, São Paulo, Fone 011 2384 2274. Os resultados da Campanha serão publicados bimestralmente no jornal Conexion Migrante.

DEPÓSITO BANCÁRIO AO:

Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante – CDHIC CNPJ: 11.233.851/0001-09

1 - Banco Itaú SA, Agencia 0175 – Conta Corrente 68952-0

Ou

2 - Banco do Brasil, Agencia 1531-8 – Conta Corrente 18498-5

Desejo contribuir mensalmente com ( ) **R$50,00** ( ) **R$100,00** ( ) **outro valor R$ _____**
Desejo ter meu nome na lista de doadores ao CDHIC? Sim ( ) Não ( )
Preciso de Um Recibo? Sim ( ) Não ( )

Nome Completo:_____
Endereço Completo: _____
Telefone: _____
Comentário: _____
_____

LOCALIDADES DE AGENTES MÁS CERCANAS EN SÃO PAULO:

- BRÁS - TREVISO (Shopping Fashion Brás) RUA XAVANTES, 719 - loja 109
- CENTRO- POTENCIAL RUA DOM JOSÉ DE BARROS, 90
- CENTRO - TREVISO AV. SÃO LUIZ, 182
- CENTRO - RENOVA RUA LIBERO BADARÓ, 103

- Envie dinheiro para aqueles que você ama

WESTERN UNION®

moving money for better

POTENCIAL · Treviso · RENOVA CÂMBIO EXCHANGE

(C) 2012 Western Union Holdings, Inc. Todos os direitos reservados.
* Fundos disponíveis sujeitos a termos e condições do serviço, ao horário de operações dos Agentes e às mudanças de horário. Leia o recibo para restrições.

Germina una propuesta real de paz en Colombia movimiento social y político: Marcha Patriótica

Por Manuela Santamaria

Los días 21, 22 e 23 de Abril del presente año aconteció en Colombia el lanzamiento del movimiento social y político Marcha Patriótica. Un espacio de encuentro de múltiples procesos de organizaciones, resistencias, lucha de gentes del común, diversos sectores sociales y populares que hoy toman en sus manos el ejercicio de la política con el propósito de avanzar de manera decidida hasta conseguir la definitiva independencia. Este grande evento contó con la participación de más de 100 delegados internacionales. En este contexto, es de resaltar que el acompañamiento de los movimientos políticos e sociales brasileños es muestra de la solidaridad entre estos dos pueblos hermanos.

La Marcha Patriótica plantea como una de sus prioridades la solución política al conflicto social y armado que yá dura más de 6 décadas en Colombia. En esta perspectiva, entiende que la construcción de la paz pasa por un proceso que supere las causas económicas, políticas y sociales que lo engendraron. Por tanto es preciso dejar atrás el entendimiento del conflicto como una disputa solamente militar que limita una posible solución al campo bélico o a un acuerdo entre los actores principales. Es importante resaltar que el actual contexto colombiano es atravesado por formas de dominio y controle por medio de un creciente intervencionismo militar extranjero así como una intensa militarización de la vida política, económica, social y cultural.

El Movimiento considera que el diálogo y la negociación con una densa participación social y popular colombiana como también de la comunidad internacional, significan el sentido ético y político para avanzar en la construcción de la paz democrática con soberanía popular y justicia social. Así mismo alza la voz por la humanización de la guerra, la aplicación de las normas del derecho internacional humanitario, incluyendo el tratamiento que estas contemplan frente a los prisioneros de guerra.

Frente a este tema la Marcha Patriótica manifiesta su compromiso para dar continuidad a los múltiples esfuerzos sociales populares de comunidades campesinas, indígenas, afrodescendientes y amplios sectores de la sociedad haciendo constituyentes tanto regionales como locales por la solución política y la paz.

Hoy el pueblo colombiano es ejemplo de soberanía y democracia con la constitución de este nuevo movimiento político que germina como una propuesta real de paz para Colombia. Desde Brasil, los colombianos (as) interesados en el tema se agrupan en Agenda Colômbia-Brasil, un espacio social y político que busca tornar visible la realidad colombiana, generar escenarios de solidaridad política entre los pueblos con el objetivo de apoyar las luchas en común de los dos pueblos. Así como también, de luchar por el reconocimiento de los derechos humanos y políticos tanto de personas como de organizaciones que se oponen al carácter excluyente del gobierno, que ha prevalecido a lo largo de la historia del Estado colombiano.

La Agenda Colômbia-Brasil hace parte del Movimiento Político Marcha Patriótica son hombres y mujeres pertenecientes al pueblo colombiano que tuvieron que salir de su Patria en busca de oportunidades de vida que, en su país, son negadas por la adopción de políticas económicas explotadoras, injustas y excluyentes; o también, porque sus opiniones políticas fueron perseguidas por el Estado y por los grupos de extrema derecha que silencian y criminalizan el pensamiento crítico y cualquier intención social oposicionista.

Brasil en el momento actual tiene más de 600 refugiados políticos colombianos y más de 5000 solicitudes negadas, así es clara la difícil situación que se vive tanto dentro como fuera de Colombia. La situación de los desplazados en el territorio nacional es angustiante son personas que para proteger sus vidas, no solo perdieron sus tierras y otros bienes, sino que también se les niega la capacidad de exigir los derechos más elementales.

Un nuevo capítulo se abre hoy en Colombia, los caminos para la construcción de la paz están abiertos y en las manos del pueblo. El día 23 de Abril con convicción y firmeza, confluyeron más de 80.000 personas de diferentes rincones de la geografía colombiana a la ciudad de Bogotá para consolidar la Marcha de la esperanza, la alegría y la dignidad. Con ese espíritu deliberativo y constructivo se avanzó un paso más en la edificación de la segunda y definitiva independencia basada en la más profunda fraternidad y solidaridad de los pueblos.

Este movimiento político que crece, se fortalece y se convierte en una verdadera alternativa de transformaciones democráticas de poder popular en Colombia como también un aporte para la lucha continental americana.

Após quase 3 meses, governo anuncia oficialmente acolhimento de haitianos que estavam excluídos do “visto humanitário”

A positiva e necessária acolhida de 608 haitianos é resultado de pressão da sociedade civil

O Ministério da Justiça (MJ) anunciou finalmente e de forma oficial, no dia 5 de abril, um encaminhamento para o caso dos haitianos que estavam em trânsito ao Brasil quando a concessão do “visto humanitário” foi anunciada pelo governo brasileiro em 12 de janeiro de 2012. Por estarem fora do alcance da medida, centenas de haitianos ficaram quase 3 meses em uma situação de indefinição e vulnerabilidade tanto em Iñapari, cidade peruana fronteiriça com o Acre, e em Tabatinga-AM.

A acolhida e regularização desses haitianos era necessária e Conectas vinha solicitando, junto ao Governo brasileiro, uma solução rápida, efetiva e transparente. A organização lamenta a demora para que uma solução fosse apresentada. Segundo nota do MJ, “o governo decidiu flexibilizar e ampliar a medida [de 12 de janeiro aprovada pelo CNIg-Conselho Nacional de Imigração] também para estes 608 casos e aprovou também um procedimento simplificado de ingresso. Eles receberão protocolo de refúgio junto a Polícia Federal local com o qual poderão emitir uma carteira de trabalho provisória. Os pedidos seguirão diretamente ao Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça que procederá com a concessão das residências permanentes. A medida tem aplicabilidade imediata e a coordenação da entrada dos cidadãos haitianos que estão em Iñapari no território brasileiro será realizada pela Secretaria de Estado de Justiça e de Direitos Humanos do Acre.”

A forma como se dará a aplicação do novo mecanismo adotado para acolher esses haitianos ainda gera dúvidas. Diferentemente daqueles que se beneficiaram do “visto humanitário” anunciado em janeiro, o grupo de haitianos que estava excluído deve agora solicitar refúgio e, posteriormente, aguardar decisão do CNIg sobre sua permanência no Brasil. O procedimento iniciado via solicitação de refúgio suscitou a expectativa de que o CONARE – Comitê Nacional para Refugiados, órgão nacional responsável pela matéria, teria aplicado uma interpretação ampla da Lei 9.474 em que o Brasil poderia abrigar como refugiado aqueles que sejam vítimas de grave e generalizada violação de direitos humanos, como as vítimas do terremoto que assolou o Haiti em 2010. No entanto, após ser consultado pela Conectas, o CONARE informou que não houve ampliação da interpretação da lei.

Os primeiros grupos teriam entrado no Brasil procedentes de Iñapari na passada terça-feira, depois de que um grupo foi barrado ao tentar ingressar no Brasil na última sexta-feira, dia 6 de abril, apesar da medida já ter sido anunciada oficialmente como tendo “aplicabilidade imediata”.

“Esta nova medida vem a resolver uma situação crítica e que se arrastava há quase 3 meses. O fato dela ser uma solução improvisada demonstra que a medida adotada em 12 de janeiro de 2012 foi anunciada a toque de caixa sem a devida consideração de suas consequências”, afirma Camila Asano, coordenadora de Política Externa da Conectas.

Fonte: www.conectas.org

NACIONAL

Vigiados, punidos e perseverantes

Por Rodrigo Borges

Livro mostra como lituanos, poloneses e russos lidavam com o rótulo de comunistas e a desconfiança do Estado brasileiro

As políticas que viam o imigrante como um fator de risco à sociedade não são exclusividade dos tempos atuais. No século passado, por exemplo, os que vinham da Europa Central e Oriental para o Brasil eram tachados de "russos", "comunistas" e considerados "subversivos" em potencial. Mesmo sob tal rótulo e vigiados de perto pelas autoridades, tais povos conseguiram se estabelecer por aqui.

Parte desse cotidiano pode ser conhecida por meio do livro "Imigração e Revolução", lançado pela Edusp. A obra é fundamentada em arquivos do Deops-SP, a antiga polícia política paulista, e analisa a vigilância da entidade sobre lituanos, poloneses e russos que chegaram ao Estado entre 1924 e 1954. A obra permite o resgate da memória desses imigrantes no Brasil sob o viés da repressão e da resistência política.

"Eu ingressei em um projeto chamado Proin, que tinha por objetivo sistematizar e pesquisar o acervo do Deops-SP. Neste estágio me deparei com diversos documentos que faziam referência à comunidade lituana. Realizei uma primeira pesquisa sobre o tema e, mais tarde, percebi a relevante documentação sobre as organizações polonesas e russas. Aos olhos das autoridades brasileiras todo imigrante da Europa centro-oriental era russo e russo era usado como sinônimo de comunismo", explica o historiador Erick Reis Godliauskas Zen, descendente de lituanos e autor do livro.

A vigilância do Deops-SP sobre tais comunidades era cerrada. Os agentes elaboravam dossiês detalhados com todos os passos de cada pessoa ou organização suspeita de "subverter a ordem social". A entidade também se aproveitava de cisões internas nas comunidades e cooptava informantes para colaborar nas investigações. A proibição de falar o idioma de origem em público, o fechamento de escolas e de associações culturais, o confisco de documentos pessoais, a prisão e o ato de expulsão de estrangeiros serviam como medidas para inibir as proposta ditas "revolucionárias" e garantir o controle social.

Apesar dos rótulos impostos a esses imigrantes, Zen enfatiza as diferenças entre eles. "Lituânia, Polônia e Rússia são próximas e distantes ao mesmo tempo. Tem uma história em comum desde a União Polonesa-Lituana, depois, o Império Russo e finalmente com a soviética e os regimes comunistas – e com tudo isso são muito diferentes. Os russos que chegaram aqui na década de 1920 buscavam refúgio da revolução bolchevique. Já os poloneses em São Paulo tinham organizações com distintas perspectivas políticas, do nacionalismo ao comunismo, assim como os lituanos".

Apesar de terem uma trajetória menos conhecida, Zen não crê que essas comunidades sejam subestimadas nos estudos sobre imigração. "Talvez o que falte seja uma divulgação destas pesquisas, e isso vale para todos os temas e áreas. Não é muito fácil fazer uma pesquisa "sair" da academia. Por outro lado, é preciso considerar que muitos trabalhos não vão a fundo às questões e organizações políticas e isso creio que falta mesmo para os grupos maiores", pondera.

Apesar da desconfiança estatal, tais comunidades se estabeleceram e deixaram marcas em São Paulo, em especial na região da Vila Prudente. A Vila Zelina, por exemplo, expõe suas raízes lituanas nas vias públicas (Praça República Lituana e Rua Padre Pio Ragazinskas). O bairro conta ainda com a atividade dos grupos folclóricos lituanos Nemunas e Rambynas.

INFORMACIONES DEL CONSULADO GENERAL DEL PERÚ EN SÃO PAULO

Estimados compatriotas, reciban un cordial saludo del Consulado General del Perú. Quisiera repasar con ustedes algunas breves informaciones:

1.- Acuerdo de Residencia del Mercosur: En los últimos tres meses, de febrero a abril, hemos tenido la satisfacción de atender a más de 1,000 connacionales en sus trámites para obtener la residencia provisional en el marco del Acuerdo de Residencia del Mercosur. Debemos resaltar que, con el objetivo de servir más y mejor a nuestros compatriotas, se coordinó con la Policía Federal en SP, que la inscripción consular que se entrega, con un costo de R$ 2,00, sirva también para cumplir los requisitos de la partida de nacimiento y de certificado de estado civil, con el consecuente ahorro de tiempo y dinero para nuestros connacionales.

Hacemos un llamado a nuestros compatriotas para que con el Protocolo de su residencia provisional inicien, inmediatamente, los trámites necesarios para obtener diversos documentos brasileños, que de aquí a dos años, serán necesarios para cambiar la residencia provisional por la permanente: Cartera de Trabajo, CPF, INSS, inscribirse como micro empresario, como autónomo, abrir cuenta en el banco, otorgar facturas, registrar su firma en el cartorio, etc.

En colaboración con diversas instituciones que trabajan con los migrantes, iniciaremos en breve una serie de charlas y talleres para darles mayor información y guiarlos en su inserción legal y productiva en este país.

2.- Visita de Trabajo del Embajador del Perú en Brasilia: el 13 de marzo pasado recibimos la visita del Embajador del Perú en Brasilia, Emb. Jorge Bayona, quien sostuvo una fructífera reunión de trabajo con el Consejo de Consulta y otros representantes de la comunidad peruana en esta ciudad. La permanente mejora de la atención consular, el Acuerdo de Residencia del Mercosur, las homologaciones de títulos profesionales y las muestras culturales de grande porte, fueron parte de la agenda.

3.- Día de la Madre: Queremos hacerle llegar a todas las madres peruanas y latinoamericanas en SP nuestro más sincero y rendido homenaje por su día. La fuerza de las mujeres migrantes, madres, esposas e hijas, por sacar adelante a sus familias, son un ejemplo para todos nosotros. Un pequeño homenaje a las madres peruanas en São Paulo se realizará el próximo domingo 27 de mayo, en la Iglesia de Nuestra Señora de la Consolación, a las 13:00 hrs.

4.- Fiestas Patrias: como ya es tradición, celebraremos nuestra Fiestas Patrias 2012, el domingo 29 de julio, en el Club de Regatas Tietê. En ese marco tendremos también la II Copa Perú de Fulbito y la I Copa Perú de Volley. El 29 de julio podrán disfrutar de un encuentro de peruanidad, con nuestras músicas, bailes, comidas y bebidas típicas.

5.- Atención Consular los sábados: dentro de nuestra política de más y mejores servicios para la comunidad peruana, el Consulado atiende un sábado al mes, de 09 a 12 hrs.. La relación de sábados consulares se encuentra en la web de Consulado www.consuladoperusp.com.br. (web que rogamos visiten periódicamente).

Finalmente, quisiera compartir con ustedes mi reconocimiento a la excelente labor realizada por la Primera Secretaria Ana Teresa Lecaros, ex Cónsul Adjunta, quien retornó al Perú el pasado 31 de marzo. En su reemplazo, ya se encuentra con nosotros el Consejero Fernando Álvarez, Cónsul General adjunto, quien se suma al equipo del Consulado y quien, al igual que todo el Consulado, está al servicio de todos ustedes.

Muy cordialmente,
Eduardo Pérez del Solar
Cónsul General Adjunto
Encargado del Consulado General del Perú en São Paulo

CULTURA Y ACONTECIMIENTOS

Milhares de pessoas participaram da primeira edição da Yunsa

Foto: arquivo CDHIC

Diversas comunidades de imigrantes participaram da 1ª Festa de Carnaval Peruano Andino em São Paulo – Yunsa, que aconteceu no dia 18 de março no Parque Ecológico do Tietê. Paraguaios, bolivianos, brasileiros e especialmente peruanos aproveitaram o domingo de sol para prestigiar a festa também conhecida como "Cortamonte", em que a natureza é a principal homenageada do evento. Além de promover esta tradição cultural, a festa tinha como objetivo incentivar a integração dos imigrantes e suas famílias, assim como dar visibilidade a riqueza cultural andina, através do folclore e das comidas típicas do Peru.

A abertura do evento ficou por conta do grupo musical Peru Inka's. Por volta do meio dia, Tania Bernuy,

Foto: arquivo CDHIC

Presidente da Associação Latino Americana de Arte e Cultura Andina (Alac) e responsável pela organização do evento, deu início formal a festa agradecendo a presença de todos. Em seguida, foi a vez do Cônsul Eduardo Perez Del Solar explicar o porquê de a primeira edição da festa ser tão importante: "Desta forma, o imigrante peruano percebe que não está sozinho em uma cidade tão grande como São Paulo".

Paulo Illes, coordenador-executivo do Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC) aproveitou o clima de festa para lembrar que os peruanos também têm direito a regularização migratória por meio do Acordo de Livre Residência do Mercosul. Os imigrantes puderam tirar suas dúvidas na barraca de informações do CDHIC.

A diretora do Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça, Izaura Miranda, citou a adesão do Peru ao Acordo de Livre Residência para dar as boas-vindas a estes imigrantes. "Os peruanos são muito bem-vindos [no Brasil], devido à riqueza da cultura e à riqueza culinária. Por isso, eles têm muito a acrescentar

Foto: arquivo CDHIC

à cultura brasileira", afirmou a diretora.

Sérgio Miletto, presidente da Associação Euro Latino-americana de Micro e Pequenos Empresários e Economia Social, aproveitou a oportunidade para incentivar a construção de marcas coletivas das empresas de imigrantes e também para somar-se a luta pelo direito ao voto. "Este é o direito que todos os imigrantes possam votar e participar da política do País, para que o destino dos recursos seja decidido também por aqueles que os geram", disse Milleto.

A festa contou ainda com a presença do senador Eduardo Suplicy (PT-SP), que defendeu a integração latino-americana. Na ocasião, o CDHIC solicitou o apoio de Suplicy na aprovação do Novo Estatuto do Migrante, além de um projeto de emenda de lei que garanta aos imigrantes o direito ao voto, assim como, ampliar a discussão sobre políticas públicas voltada para as comunidades imigrantes.

Depois da fala dos convidados, o grupo boliviano Ujkamau subiu ao palco, também para tocar músicas folclóricas.

O ápice da festa ficou por conta do Grupo Musical Unión Cultural Corazón Peruano e do Grupo de Dança Sin Fronteras, que, após apresentações individuais, se juntaram para conduzir o principal momento do evento: a dança Yunsa. Dançando em volta de duas árvores enfeitadas com bexigas e envelopes premiados, as duplas tentavam derrubar as duas árvores com um pequeno machado. As que conseguiram, de acordo com a tradição peruana, serão responsáveis pela organização da próxima festa de carnaval.

Cientes de sua responsabilidade social e ecológica, os organizadores do evento junto com os novos padrinhos da Yunsa acrescentaram um novo ritual à tradicional festa peruana: o replante das árvores derrubadas no próprio Parque Ecológico Tietê.

Vendidas a preços populares, as deliciosas comidas típicas peruanas conquistaram o público: a Parrillada (carne cozida na parrilla com o inigualável tempero peruano), Lomo Saltado (carne em fatias, arroz branco, tomate e batata frita), Rocoto Relleno (pimentão peruano recheado com carne moída, molho e queijo derretido por cima e chicha de jora), Chicha Morada (bebida feita com milho peruano. De acordo aos organizadores, cerca de 6 mil pessoas passaram pelo evento.

Foto: arquivo CDHIC

TALLER SOBRE CIUDADANÍA Y ACCESO A DERECHOS SOCIALES PARA INMIGRANTES

Y

LANZAMIENTO DE LA CAMPAÑA UNA CASA PARA EL CDHIC

ES UNA CASA

PARA LOS INMIGRANTES

Fecha: 19 de Mayo

Horário: 15:00 hasta las 18:00

Local: Auditório Franco Montoro, Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo.

Dirección: Pátio do Colégio, 184, referencia metro da Sé.

INFORMACIONES:
Tel. : 11 2384-2274
E-MAIL:
secretaria.cdhic@gmail.com

SITE:

www.cdhic.org.br

Contaremos con la presencia de autoridades consulares, autoridades políticas y representantes de instituciones de inmigrantes

APOYO: Consejo de Consulta de la comunidad peruana en São Paulo · CSA CUT · COEBIVECO

REALIZA: CDHIC

Feliz Día Mamá

El Centro de Derechos Humanos y Ciudadanía del Inmigrante CDHIC, rinde su homenaje en su día a todas las madres del mundo y en especial a la madre Inmigrante.

"Madre no hay límite,
Es tiempo sin hora,
Es luz que no se Borra.
Madre, en su Gracia, Es eternidad"

Carlos Drummond de Andrade